III SIMPÓSIO INTERNACIONAL
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Universidade Portucalense (Porto)
18 e 19 de junho de 2026

A regulamentação da licença-paternidade no Brasil à luz do princípio da vedação à proteção insuficiente de direitos fundamentais (Untermassverbot)

The regulation of paternity leave in Brazil in light of the principle of prohibition of insufficient protection of fundamental rights (Untermassverbot)

Beatriz Marques MARTINS[1]
Raique Lucas de Jesus CORREA[2]

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a nova legislação da licença-paternidade no Brasil à luz do princípio da vedação à proteção insuficiente (*Untermassverbot*). A pesquisa parte da premissa de que a superação formal da omissão legislativa não significa, necessariamente, que se está promovendo de forma suficiente a concretização do direito fundamental regulamentado, especialmente quando a resposta normativa ainda se apresenta mínima quanto às exigências constitucionais de proteção. A Constituição Federal de 1988, ao prever, em seu art. 7º, XIX, a licença-paternidade "nos termos fixados em lei", reconheceu a pertinência da presença paterna no contexto do nascimento, mas a concretização foi remetida ao legislador. Ocorre que, por mais de três décadas, não houve edição de norma regulamentadora, sendo condicionada a efetividade do direito ao prazo provisório de cinco dias estabelecido no art. 10, § 1º, do

[1] Graduanda em Direito, UNIFACS, Brasil. ORCID: https://orcid.org/0009-0000-8530-3534

[2] Doutorando em Desenvolvimento Regional e Urbano pela Universidade Salvador (UNIFACS), na condição de bolsista CAPES. Realizou Doutorado Sanduíche na Universidad de Ixtlahuaca CUI (México, 2024-2025), com bolsa do PDSE/CAPES. Mestre em Desenvolvimento Regional e Urbano pela UNIFACS, com bolsa CAPES. Especialista em Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Graduado em Direito pelo Centro Universitário Social da Bahia (UNISBA). Vice líder do Grupo de Pesquisa Políticas e Epistemes da Cidadania (GPPEC/UNIFACS/CNPq) e membro do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua (ODAnR/UnB/CNPq). Docente do Curso de Graduação em Direito da UNIFACS. Pesquisador colaborador no projeto "Dos Direitos Humanos Aplicados no Contexto do Cárcere e da Cidade", vinculado ao Instituto Jurídico Portucalense (IJP) da Universidade Portucalense Infante D. Henrique (UPT, Portugal). ORCID: https://orcid.org/0000-0002-0488-3037

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quadro que culminou no reconhecimento da mora legislativa pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 20. Nesse panorama, a edição da Lei nº 15.371/2026 representa um avanço normativo, pois estabelece regulamentação específica para o direito. No entanto, a questão central da pesquisa consiste em verificar se essa nova lei oferece proteção suficiente à igualdade parental, à proteção integral da criança, à família e à corresponsabilidade no cuidado, ou se apenas sana o vácuo normativo anterior e permanece existindo uma tutela que ainda é materialmente insuficiente. No que se refere ao referencial teórico, a análise apoia-se no princípio da vedação à proteção insuficiente, desenvolvido na doutrina alemã por Claus-Wilhelm Canaris. Do ponto de vista metodológico, o estudo adota abordagem qualitativa, de caráter exploratório, utilizando-se de pesquisa bibliográfica e documental como técnicas de coleta de dados. Como resultado esperado, sustenta-se que a suficiência da nova lei deve ser analisada não apenas pelo viés de que fora resolvida a problemática do vácuo normativo, mas pelo grau de proteção concretamente assegurado na nova regulamentação aos bens constitucionais envolvidos. Assim, a pesquisa contribui para compreender a licença-paternidade como um meio de concretização de direitos fundamentais, e não apenas como benefício trabalhista pontual.

Palavras-chave: Licença-paternidade; Direitos fundamentais; Proteção insuficiente; Untermassverbot.

ABSTRACT This study aims to analyze Brazil's new paternity leave legislation in light of the principle of prohibition of insufficient protection (*Untermassverbot*). The research is based on the premise that formally overcoming legislative omission does not necessarily mean that the regulated fundamental right is being sufficiently realized, especially when the normative response still appears minimal relative to constitutional protection requirements. The 1988 Federal Constitution, by providing in Article 7, XIX, for paternity leave "under the terms established by law," recognized the relevance of the father's presence in the context of birth, but left its concrete implementation to the ordinary legislator. However, for more than three decades, no regulatory law was enacted, and the effectiveness of the right remained conditioned by the provisional five-day period established in Article 10, § 1, of the Transitional Constitutional Provisions Act, a situation that culminated in the recognition of legislative omission by the Federal Supreme Court in Direct Action of Unconstitutionality by Omission No. 20. In this context, the enactment of Law No. 15,371/2026 represents a normative advance, as it establishes specific regulation for the right. However, the central question of this research is whether this new law offers sufficient protection for parental equality, the comprehensive protection of children, the family, and shared responsibility for care, or whether it merely remedies the previous regulatory vacuum while maintaining a form of protection that remains materially insufficient. Regarding the theoretical framework, the analysis is based on the

principle of prohibition of insufficient protection, developed in German legal doctrine by Claus-Wilhelm Canaris. From a methodological standpoint, the study adopts a qualitative and exploratory approach, using bibliographic and documentary research as data collection techniques. As an expected result, it is argued that the sufficiency of the new law must be analyzed not only from the perspective that the problem of the regulatory vacuum has been resolved, but also according to the degree of protection concretely ensured by the new regulation to the constitutional rights and values involved. Thus, the research contributes to understanding paternity leave as an instrument for realizing fundamental rights, rather than merely as an isolated labor benefit.

Keywords: Paternity leave; Fundamental rights; Insufficient protection; Untermassverbot.